



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 492, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, no mês de maio de 2016.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo n.º 08191.056093/2016-12, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de maio de 2016,

**RESOLVE:**

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, no mês de maio de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

*Alize Costa 32131*  
Publicado em 06/06/16  
*... com o original*